

Proc. - 250/37

22

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a
Comissão de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro
Campos Jordão expõe a dificuldade em que se acha para observar o que
preceitua as "Instruções" para o recolhimento de contribuições e
respectiva demonstração discriminativa;

RESOLVEU os membros do Conselho Nacional de Trabalho,
em sessão plena, responder à Comissão postulante nos termos da decisão
contida no "acórdão", junto por copia, proferida em 24 de Setembro
de 1936, publicada no Diário Oficial de 15 de Novembro de 1936,

RIO DE JANEIRO, 4 de Março de 1937

Francisco Babrosa de Rezende

Presidente

Alvaro Correa da Silva

Relator

Foi presente -

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 11/6/1937